



## Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justica  
para os devidos fins.

Em 31/03/16  
Chagas  
Conceição de Maria Lages Rodrigues

Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado JULIO ALVIM

para relatar.  
Em 05/04/16  
Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

PARECER Nº \_\_\_\_/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 31 DE 2016.

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de práticas e métodos sustentáveis na construção civil e dá outras providências.

**RELATÓRIO**

De autoria do deputado Robert Rios, o presente Projeto de Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de práticas e métodos sustentáveis na construção civil.

Proposta lida no expediente de 29 de março de 2016 e encaminhada para esta Comissão de Constituição e Justiça para ser analisado quanto ao seu aspecto constitucional, legal e jurídico, bem como quanto ao mérito, nos termos do Regimento Interno.

É o relatório.

**PARECER**

A matéria tratada na propositura é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, estando ainda de acordo com o Regimento Interno desta Casa.

Sendo assim, inexistem óbices à sua aprovação sob o ponto de vista constitucional, legal ou jurídico.

É o parecer

**CONCLUSÃO**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO JÚLIO ARCOVERDE

Em conclusão, o projeto deve ser aprovado, por inexistirem impedimentos de ordem constitucional, legal ou jurídico, e por sua inegável relevância no atendimento do interesse público.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei n.º 29 de 2016.

É como voto.

Sala das Comissões, aos \_\_\_\_\_ de Abril de 2016.

Júlio Arcoverde  
Deputado Estadual PP/PI  
Relator

Júlio

